



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3696/2014

**ALTERA O ART. 1º. DA LEI Nº.
1280/1991, DE 15 DE ABRIL DE 1991,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº. 1280/1991, de 15 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica denominada Rua Cecília Oliveira de Paula, a antiga Rua "J", do Bairro Jardim Santa Rosa, na localidade do Aeroporto, nesta cidade."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 1280/1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Guarapari - ES., 02 de Janeiro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 262/2013
Autoria do PL nº. 262/2013: Vereador Ronaldo Gomes
Processo Administrativo Nº. 24.407/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	03 JAN. 2014
PROTOCOLO	
IVº	0034